



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 45.323.698/0001-14

Projeto de Lei n.º 58, de 17 de novembro de 2021.

“Modifica os termos da Lei Municipal de n.º 1.491/2017, para dar nova denominação ao PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL localizado no Conjunto Habitacional Morada do Sol II e dá outras providências”.

O Eng.º Agr.º DANIEL SARRETA Prefeito Municipal de Buritizal, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.491 de 05 de maio de 2017, passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º). Fica redenominado de ANTÔNIO IGNÁCIO SOBRINHO, carinhosamente conhecido por “TOTONHO IGNÁCIO”, o Clube Social localizado no Conjunto Habitacional Morada do Sol II, em substituição ao nome de GERALDO TAVARES.

Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, Paço Prefeito “*Antônio Delefrate*”, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2021.


DANIEL SARRETA
Prefeito de Buritizal